



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6671 - Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022.

**Divulgação:** Quarta-feira, 5 de Janeiro de 2022. **Publicação:** Quinta-feira, 6 de Janeiro de 2022.

## Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

Secretaria Municipal da Cultura

Protocolo: 346782

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2022 PROCESSO 21.0.000001140-9

Institui a forma de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal da Cultura (SMC) durante o período de calamidade pública.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 20.889, de 04 de janeiro de 2021, que reitera o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Alegre;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o trabalho presencial e remoto durante o período de calamidade e pública e em atenção às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.143, de 31 de agosto de 2021, e o desempenho de atividades em modalidade de Teletrabalho, no âmbito dos Órgãos das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica determinada a realização de trabalho presencial aos servidores da Secretaria Municipal da Cultura.

**Art. 2º** Somente será admitido o Teletrabalho aos que preencherem os requisitos constantes no art. 5º do Decreto nº 21.143, de 31 de agosto de 2021 e da Instrução Normativa 005/2021 da SMC, Processo SEI 21.0.000110931-3.

§ 1º A adesão do servidor ao Teletrabalho deverá ser autorizada pelo Titular da SMC, após Parecer prévio da CIAT-SMC (Comissão Interna de Acompanhamento do Teletrabalho), conforme o disposto no art. 5º da Instrução Normativa 005/2021 da SMC, Processo 21.0.000110931-3.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

  [Edição Completa](#)



Imprimir